



PORTARIA COREN-PR Nº 1377 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.006999/2025-73;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Angela Tais Mattei da Silva para realizar fiscalizações no mês de outubro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Ortigueira	UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ESF	Proativa	Rotina	132 Km	1,5
	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DOS FRANCAS ESF	Proativa	Rotina		
Telêmaco Borba	SAMU TELEMACO BORBA	Proativa	Rotina	182 Km	
Londrina	UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA	Proativa	Rotina	3,6 Km	-
	CENSE II	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 700/2022)	11 Km	-
	CENSE I	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 697/2022) Fiscalizar até 21/10/2025	2,4 Km	-
Arapongas	SAMU UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	Proativa	Rotina	40,2 Km	-
	UBS PRIMAVERA	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1112/2022)		-
	CAPS MARABU	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 993/2022)		-

Observação 1: Participação no treinamento sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que será ministrado pela Corregedoria do Conselho Federal de Enfermagem.

Observação 2: Participará da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem entre os dias 09 e 10/10/2025.

Observação 3: As fiscalizações em Ortigueira e em Telêmaco Borba serão realizadas em dupla pelas fiscais Angela Tais Mattei da Silva e Líliliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134859** e o código CRC **69E6A85B**.

Referência: Processo nº 00239.006999/2025-73

SEI nº 1134859

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br